



Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**  
EU AMO ... EU CUIDO.

2012 - 2016

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000  
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38

[www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br)

LEI Nº773

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.



"Autoriza a ceder servidores ao Poder Legislativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITA Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a ceder servidores efetivos e comissionados ao Poder Legislativo do Município com ônus para órgão requisitante.

**Art. 2º.** O Poder Legislativo fica autorizado a ceder os servidores mencionados no artigo anterior ao Departamento Estadual De Trânsito do Estado de Goiás (DETRAN) Unidade de Jussara/GO, com ônus para o Legislativo.

**Art. 3º.** As despesas oriundas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA/GO,

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**TATIANA RANNA DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**